



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PORTARIA GP nº 72/2014

Suspende os prazos nos processos que tramitam no PJe-JT, exclusivamente para as Procuradorias, nas datas que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a falha registrada no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, de 1º e 2º Graus, que inviabilizou a visualização do Painel de Intimações do Procurador, no período de 03 a 08 de setembro de 2014,

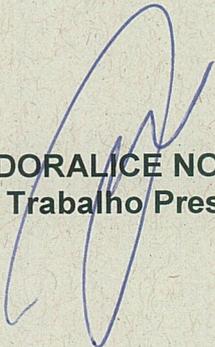
RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos para todas as Procuradorias, no período de 03 a 08 de setembro de 2014, exclusivamente nos processos que tramitam no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) em 1º e 2º Graus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.


MARIA DORALICE NOVAES
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO
EM 09 / 09 / 2014